



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 06

Ata n.º 09

2025.04.17

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO CP/13/2025 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA “EM 562 - MARGARIDE / LAGARES / TORRADOS / SOUSA” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

– Presente a informação da Gestora do Procedimento, Dra. Maria José Costa, que mereceu a concordância da Chefe de Divisão de Contratação Pública, Dra. Natália Martins, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho:-----

“Cumpra-se na íntegra o CCP; -----

Aprovo a minuta do contrato, em anexo; -----

À próxima reunião de Câmara para ratificação.”. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





INFORMAÇÃO N.º DCP_2025_123

PC N. ° **CP/13/2025**

*Concordo com a presente informação,
por se verificar o cumprimento do CCP.*

À consideração superior.

A Chefe da DCP

Despacho:

Cumpra-se na íntegra o CCP:

Aprovo a minuta do contrato, em anexo:

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

O Presidente da Câmara.

Dra. Natália Martins
(Em regime de substituição, despacho do
PCM n.º 003/2023, de 30 de abril)

(Nuno Fonseca)

ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato do procedimento por concurso público para execução da empreitada "EM 562 - Margaride / Lagares / Torrados / Sousa"

De acordo com o previsto no ponto 8 do programa do procedimento para execução da empreitada mencionada em assunto, o critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de "Multifator", nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, alterado pela Lei n.º 30/2021, ou seja, o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfactores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, tendo como fatores o preço com uma ponderação de 90% e o prazo de execução com uma ponderação de 10%.

O concorrente da proposta vencedora propõe-se a executar a referida empreitada no prazo de 120 dias.

Tendo-se verificado um lapso de escrita no ponto 4. da minuta do contrato, os serviços procederam, de imediato, à retificação do prazo de execução da empreitada, passando a constar o prazo de 120 dias, conforme se pode verificar na minuta que se anexa.

Conforme disposto no n.º 1 do Art.º 98.º do D. L. n.º 18/2008, de 28 de janeiro, na sua redação atual (CCP), que nos casos em que a celebração de contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

minuta deverá ser aprovada, pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo que, se solicita aprovação, da minuta do contrato em anexo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, em circunstâncias excecionais, e por motivo de urgência – para cumprimento do PRRVM -, solicita-se a aprovação ao exposto, ficando a respetiva aprovação sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Felgueiras, 09 de abril de 2025.

O/A Gestor/a do Procedimento





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO DE EMPREITADA

"EM 562 – Margaride / Lagares / Torrados / Sousa"

Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

N.º .../2025

Valor: 889.749,96 €

_____ Sílvia Manuela Oliveira Cardoso, Técnica Superior da Divisão de Assuntos Jurídicos do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de empreitada "EM 562 – Margaride / Lagares / Torrados / Sousa", os seguintes outorgantes: _____

_____ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **SEGUNDO –**, titular do cartão de cidadão n.º, válido até ... de de 20.., com residência na Rua, da União de Freguesias de, concelho de, que outorga em representação de **"Cândido José Rodrigues, S.A."**, na qualidade de, pessoa coletiva n.º 500 326 517, com sede na Rua do Louredo, n.º 447, da União de Freguesias de Selho, São Lourenço e Gominhães, concelho de Guimarães, com o capital social de dois milhões e quinhentos mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 500 326 517. _____

_____ Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante, bem como a sua qualidade e suficiência dos poderes para este ato, por conhecimento pessoal. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

_____ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra referido e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em 28 de junho de 2023 e válida até 28 de junho de 2025 (cfr. documentos que arquivo). _____

_____ E pelo PRIMEIRO OUTORGANTE foi dito: _____

_____ Que o presente contrato de empreitada designado por **"EM 562 – Margaride / Lagares / Torrados / Sousa"**, foi precedido de Concurso Público autorizado por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datado de 12 de fevereiro de 2025 e ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras de 20 de fevereiro de 2025, tendo sido adjudicado ao Segundo Outorgante e aprovada a minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras de ... de de (cfr. deliberações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato). _____

_____ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

_____ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se à execução da empreitada de "EM 562 – Margaride / Lagares / Torrados / Sousa". _____

_____ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquela execução pela importância global de **889.749,96 €** (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada e com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, datado de 20 de março de 2025, ficando esta execução sujeita às disposições do Caderno de Encargos, documentos esses que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. _____

_____ **3.** Que as obras se iniciarão após a celebração deste contrato e com a



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

assinatura do respetivo auto de consignação desta empreitada, o qual tem de ser assinado em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a celebração deste contrato, ou no caso do contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, assinado e concluído no dia útil seguinte à receção do Visto do Tribunal de Contas. _____

_____ **4.** Que o prazo de execução desta empreitada é de **120 (cento e vinte) dias**, contados em dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da assinatura do já referido auto de consignação, conforme cláusulas 9ª e 46ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **5.** Os pagamentos ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato serão efetuados mediante os autos de medição mensais, sendo que as respetivas faturas devem ser pagas no prazo máximo de 60 dias a contar da data da sua apresentação ao Primeiro Outorgante, conforme resulta das Cláusulas 18ª e 25ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **6.** A fórmula de revisão de preços aplicável à empreitada objeto do presente contrato, é a fórmula tipo para as obras da mesma natureza: **$Ct = aSt/So + bMt/Mo + b'Mt'/Mo + \dots + cEt/Eo + d$** , na qual as letras têm o significado previsto no D.L. n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conforme resulta da cláusula 29ª do Caderno de Encargos, desta empreitada. _____

_____ **7.** Assim, a fórmula concreta para a presente empreitada corresponde à fórmula tipo "F15 – grandes reparações de estradas", publicada por Despacho n.º 1592/2004 de 08 de janeiro. _____

_____ **8.** O cumprimento exato e pontual das obrigações emergentes do presente contrato perante o Primeiro Outorgante será garantido pela prestação de caução, através da garantia bancária n.º, emitida em de de, no valor de € (..... euros e cêntimos), emitida pelo, cuja cópia fica arquivada no presente contrato. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

_____ **9.** A liberação da caução pelo Primeiro Outorgante será efetuada nos termos e em cumprimento do disposto na Cláusula 38ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **10.** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo e económica no, com a dotação global de € (..... cêntimos) e o saldo disponível de € (..... cêntimos), ao qual foi atribuído em de de o compromisso n.º, efetuado com base no cabimento n.º 2025/492, encontrando-se o compromisso plurianual contemplado no PPI 2024-I-13. _____

_____ **11.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designado como gestor do contrato, por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datado de 12 de fevereiro de 2025 e ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras de 20 de fevereiro de 2025, o Técnico Superior do Município, afeto à Divisão de Obras, Eng.º Hélder Filipe Magalhães e Silva.

_____ **12.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

_____ **13.** O presente contrato produzirá efeitos a partir da data de consignação da empreitada, com exceção dos efeitos financeiros cuja produção fica condicionada à notificação do “VISTO” do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 45º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC). _____

_____ **14.** Em seguida, o SEGUNDO OUTORGANTE na qualidade que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. _____

_____ Mais arquivo: _____

_____ a) Caderno de Encargos; _____

_____ b) Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais, aprovados por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datado



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

de 21 de fevereiro de 2025 e ratificados por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras de 06 de março de 2025; _____

_____c) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; _____

_____d) Comprovativo da declaração submetida e validada no dia de de junto do Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

_____Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em de dezembro de, pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, I.P. e a sua situação Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em ... de de, pelo Serviço de Finanças de, documentos que arquivo. _____

_____E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 6 (seis) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pela Oficial Pública que o elaborou, nos termos e para efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

1.º OUTORGANTE:

2.º OUTORGANTE:

O OFICIAL PÚBLICO: